



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 1

O **CDM** deferiu, a correção do zoneamento do solo da ZAA (zona agropecuária e agroindustrial) para ZRU (zona rururbana), na região do bairro Demboski e neste zoneamento também a modificação de alguns parâmetros urbanísticos, sendo estes: área dos lotes que passariam de 2.500m² para 450m² no mínimo, além da alteração dos seguintes parâmetros urbanísticos: Testada=15m; Lote mínimo=450m², máximo=10.000m²; Recuo Frontal=4,00m; Afastamento= $h/4 \geq 1,50m$. Além de corrigir o zoneamento do solo entre a Rua São Cristóvão e a SC (Criciúma-Morro da Fumaça) que passaria a ser ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos). Como registrado em Ata na reunião do CDM de 08/10/2020.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

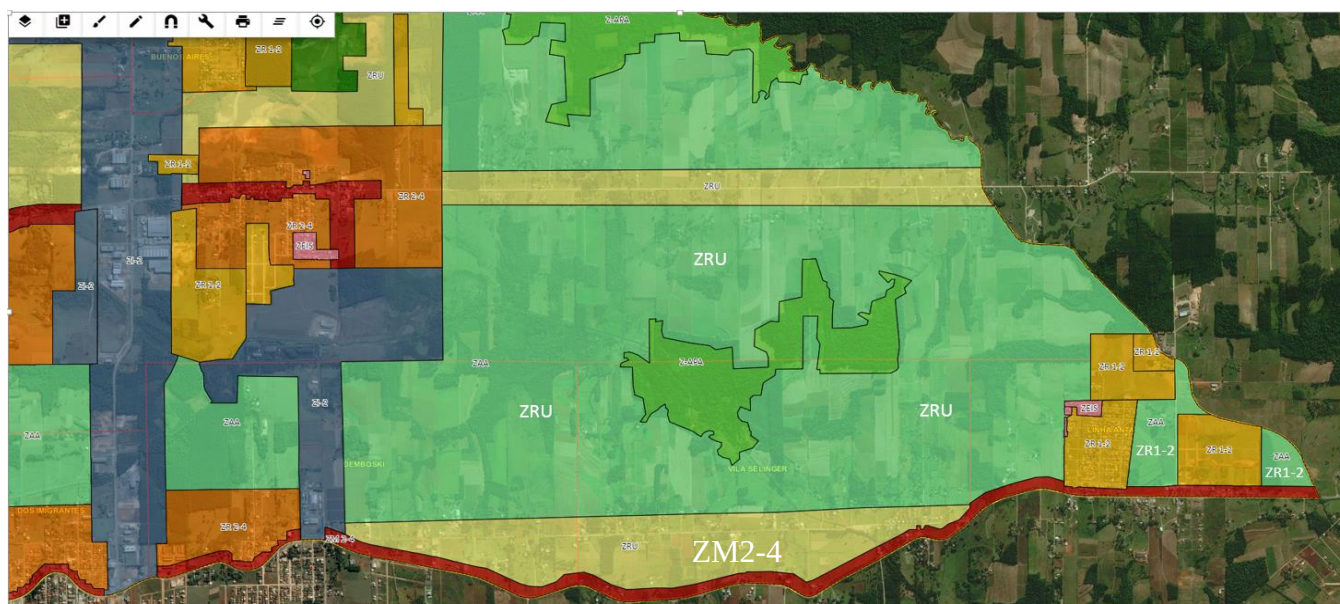
Criciúma, 08/10/2020



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

ANEXO DA DELIBERAÇÃO 2

ÁREAS, SETORES e ZONAS	USOS			OCUPAÇÃO												
	Permitido	Permissível	Proibido	IA		TO		TI		Testada	Lote		Pa v	RECUO Frontal (m)	Afastamento – A (m)	
ZAA	-HU;- C4 - CSVB ⁽⁵⁾ ; -CSS ⁽⁶⁾ ; -CSG ⁽⁷⁾ ; -I1; -I2 ⁽³⁷⁾ ; -I3;	-In; -C1; -C2 ⁽⁴⁾ ; -C3;-CSE1; -CSE2;	- Todos demais usos.	1,00	-	50	-	30	-	50,00	5.000 ⁽⁸⁾	-	2	15,00	-	≥5,00
ZRU	-HU; -HCH; -In; -C1; -C2 ⁽⁴⁾ ; -C3; -C4; -CSVB ⁽⁵⁾ ; -CSS ⁽⁶⁾ ; -CSG ⁽⁷⁾ ; -I2; -I1; <u>agrosilvipastoris, ⁽⁴⁸⁾</u> <u>-economia familiar ⁽⁴⁸⁾</u> ; <u>-atividades de plantio/extração de vegetação para fins econômicos</u>	-CSE1; -CSE2 -I3.	- Todos demais usos.	1,00	-	50	-	30	-	15	450	10.000	2	4,00	-	H/4 ≤1,50





Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 2

O **CDM** indeferiu, a correção do zoneamento do solo para o imóvel cadastro nº 45540, localizado na Avenida Diomício Freitas, s/nº, bairro Ceará, pois torna-se inviável, uma vez que o imóvel está localizado também dentro da Zona de Amortecimento do Parque Ecológico Morro do Céu (ZA), como registrado em Ata na reunião do CDM de 08/10/2020.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 08/10/2020



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 3

O **CDM** indeferiu, a alteração do zoneamento do solo, de gleba localizada na Rodovia Sebastião Toledo dos Santos, bairro Laranjinha, cadastro nº 1011589, matrícula nº 26.790, como registrado em Ata na reunião do CDM de 08/10/2020.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 08/10/2020



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 4

O **CDM** deferiu, que a largura da Rua Odonel Bianchi, localizada no bairro Santa Augusta, seja de 12,00m (doze metros), como registrado em Ata na reunião do CDM de 08/10/2020.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 08/10/2020



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 5

O **CDM** deferiu, a correção de zoneamento do solo no imóvel cadastro nº 957604, localizado na Rua 19 de Janeiro, bairro Vila Nova Esperança, para ZR2-4 (zona residencial 2 – 4 pavimentos). Além de deferirem a correção de todo o zoneamento do solo da área anteriormente zoneada como ZAA, naquele bairro, como registrado em Ata na reunião do CDM de 08/10/2020.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

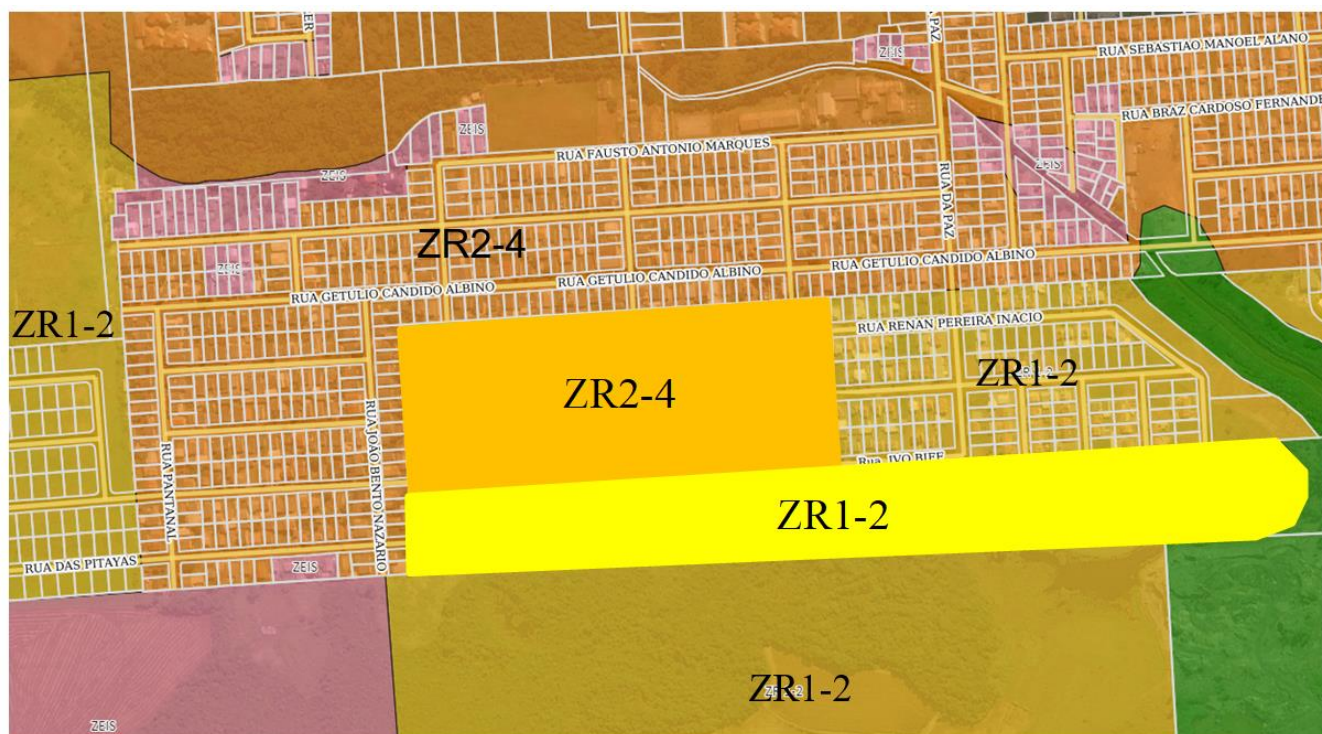
Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 08/10/2020



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

ANEXO DA DELIBERAÇÃO 5





Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 6

O **CDM** deferiu, a correção de zoneamento do solo no imóvel, constante do processo Administrativo nº 585194, matrícula nº 70.053, localizado, no bairro Demboski, para ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos), como registrado em Ata na reunião do CDM de 08/10/2020.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 08/10/2020



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

ANEXO DA DELIBERAÇÃO 6



Localização



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 7

O **CDM** indeferiu, a correção de zoneamento do solo no imóvel, constante do processo Administrativo nº 586005, cadastro nº 1014222, localizado, na Rodovia Otávio Dassoler, como registrado em Ata na reunião do CDM de 08/10/2020.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 08/10/2020



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 8

O **CDM** indeferiu, a correção de zoneamento do solo no imóvel, localizado na Av. Aristides Amboni, Cadastro nº 975.638, Matrícula nº 97.802, como registrado em Ata na reunião do CDM de 08/10/2020.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 08/10/2020



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 9

O **CDM** deferiu, que a largura viária da Rua Fortaleza, entre a Rua Maceió e Rua Recife, seja reduzida de 30,00m para 20,00m (vinte metros) de um lado da via. Fazendo a concordância com os outros trechos viários da mesma via. Além da concessão pública para utilização do espaço público, e para isso, o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Criciúma deverá proceder com essa concessão de espaço público para os proprietários, sendo observado que os proprietários não poderão edificar na área pública com exceção de muros, como registrado em Ata na reunião do CDM de 08/10/2020.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 08/10/2020



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 10

O **CDM** deferiu, que os imóveis cadastros nº 8159 e nº 994651 sejam classificados como ZM1-16 (zona mista 1 – 16 pavimentos), e também a correção do zoneamento nas glebas localizadas ao sul da Av. Jorge Elias de Lucca para ZM1-16 (zona mista 1 – 16 pavimentos), ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) e que se permaneça a ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos), como registrado em Ata na reunião do CDM de 08/10/2020.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 08/10/2020



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

ANEXO DA DELIBERAÇÃO 10





Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 11

O **CDM** deferiu, a correção da zona de uso do solo na área do Loteamento Ecovillage, localizado no Bairro Vila Rica, cadastro nº 965174, para ZEIS (zona de especial interesse social), sendo que os outros parâmetros urbanísticos, para as construções devam seguir, os da ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos). Além do que, os proprietários deverão assumir a responsabilidade da execução da infraestrutura urbana, conforme Lei de Parcelamento do Solo Urbano municipal, como registrado em Ata na reunião do CDM de 08/10/2020.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 08/10/2020



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

ANEXO DA DELIBERAÇÃO 11





Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 12

O **CDM** deferiu, a correção da zona de uso do solo na área do Loteamento Laranjinha II, localizado no Distrito do Rio Maina, cadastro nº 710871, para ZEIS (zona de especial interesse social), sendo que os outros parâmetros urbanísticos, para as construções devam seguir, os da ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos). Além do que, os proprietários deverão assumir a responsabilidade da execução da infraestrutura urbana, conforme Lei de Parcelamento do Solo Urbano municipal, como registrado em Ata na reunião do CDM de 08/10/2020.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

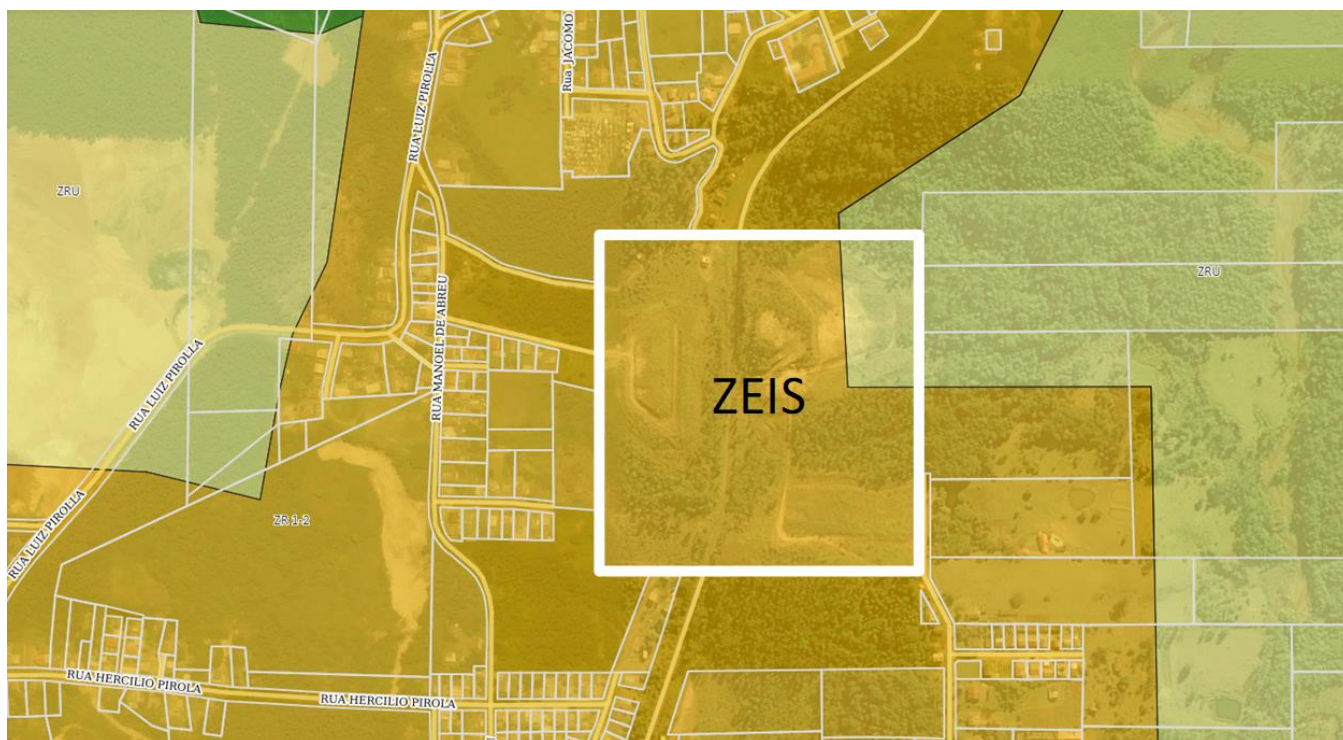
Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 08/10/2020



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

ANEXO DA DELIBERAÇÃO 12





Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 13

O **CDM** deferiu, a correção da zona de uso do solo, de ZI-2, para ZM2-4 (defronte as rodovias) e ZR1-2, no interior da gleba, em imóvel localizado na Rodovia SC 108, esquina com a Rodovia Otávio Dassoler, cadastro nº 994919, matrícula nº 118.157, a área não é de interesse na ocupação industrial, devido ao grande número de córregos existentes na gleba o que inviabiliza a implantação de grandes plantas industriais, como registrado em Ata na reunião do CDM de 08/10/2020.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

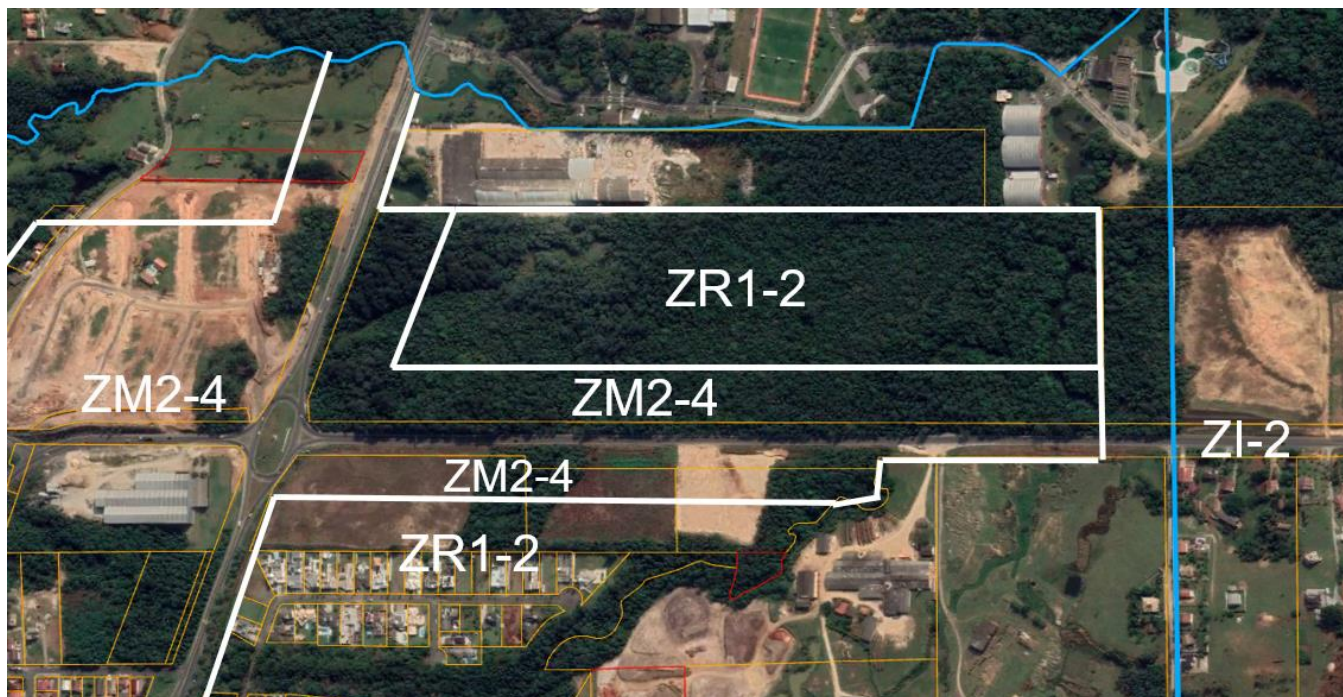
Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 08/10/2020



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

ANEXO DA DELIBERAÇÃO 13





Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 14

O **CDM** deferiu, a correção do zoneamento nos dois trechos do anel viário, sendo esses: 1º) Trecho do Anel de Contorno Viário entre a Rodovia Sebastião Toledo dos Santos e a Rodovia SC 108, para o uso Industrial ZI-2 (Zona Industrial – 2 pavimentos) e 2º) Trecho do Anel de Contorno Viário entre a Rodovia Governador Jorge Lacerda e a Av. Universitária, para um uso para atividades e usos tecnológicos, podendo a mesma ser classificada como Zona de Especial Interesse de Estudos Posteriores (ZEIEP), e que nesta ZEIEP deverá ser observado no Art. 149 da Lei Complementar nº 095/2012, que essas áreas devam ser reservadas para usos e projetos tecnológicos e de iniciativa inovadora, como registrado em Ata na reunião do CDM de 08/10/2020.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

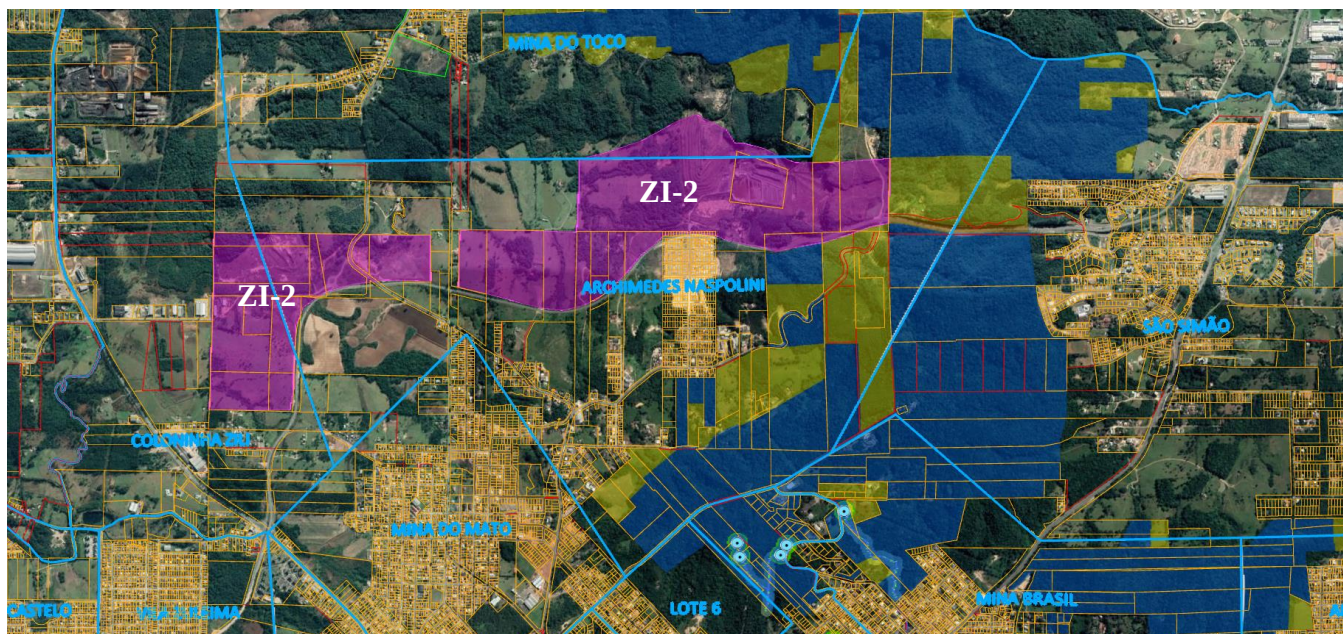
Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

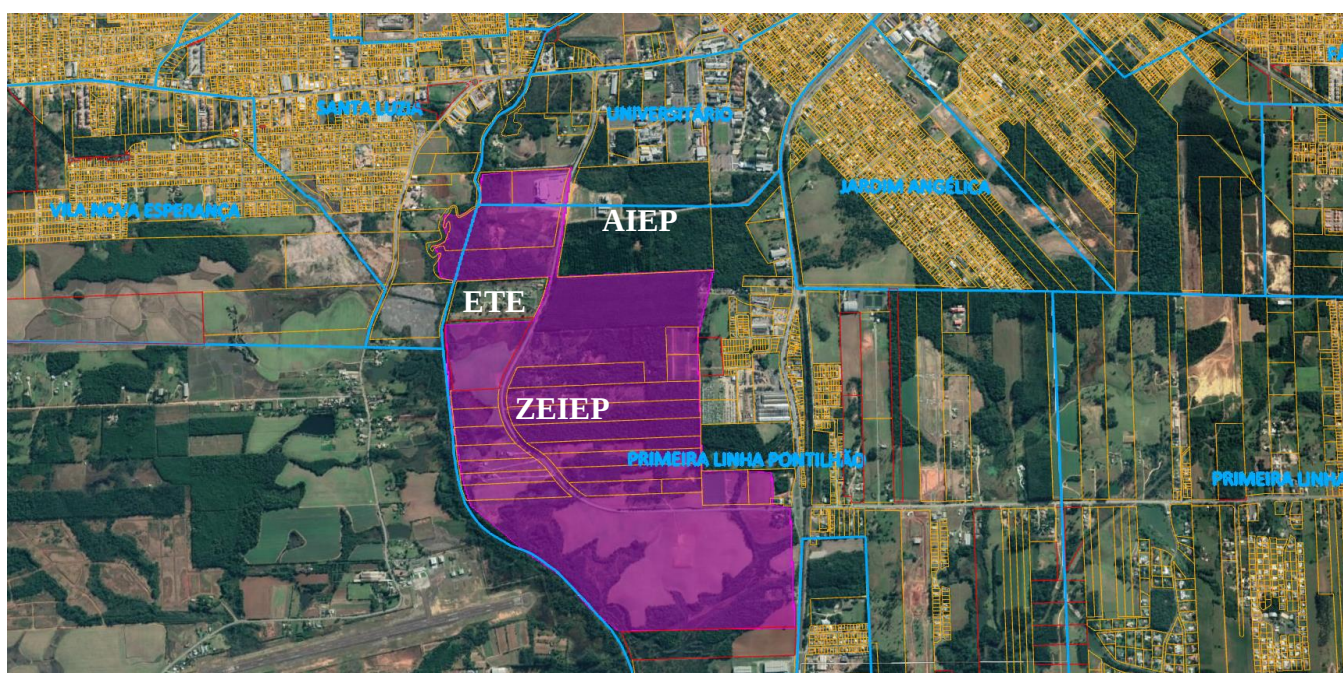
Criciúma, 08/10/2020



ANEXO DA DELIBERAÇÃO 14



1º) Trecho do Anel de Contorno Viário entre a Rodovia Sebastião Toledo dos Santos e a Rodovia SC 108.



2º) Trecho do Anel de Contorno Viário entre a Rodovia Governador Jorge Lacerda e a Av. Universitária.



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 15

O **CDM** deferiu, a minuta do projeto de Lei da revisão do Art. 169, da Lei Complementar nº 095/2012 com sua correção e complementação, como registrado em Ata na reunião do CDM de 08/10/2020.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 08/10/2020



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 16

O **CDM** deferiu, a solicitação de ampliação do perímetro urbano, solicitada no Processo administrativo Rua José Giassi, em imóvel matrícula nº 33.242, como registrado em Ata na reunião do CDM de 08/10/2020.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

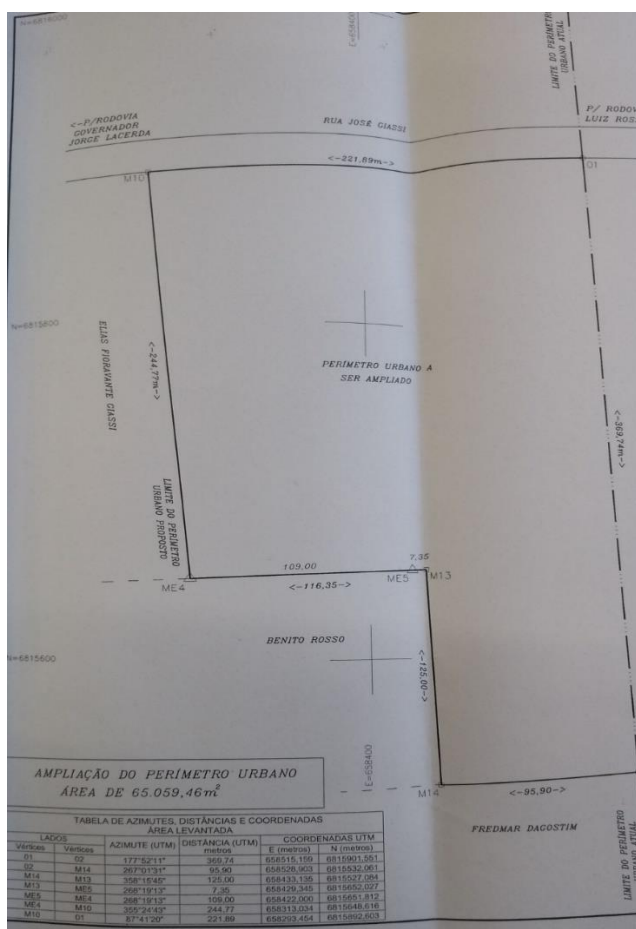
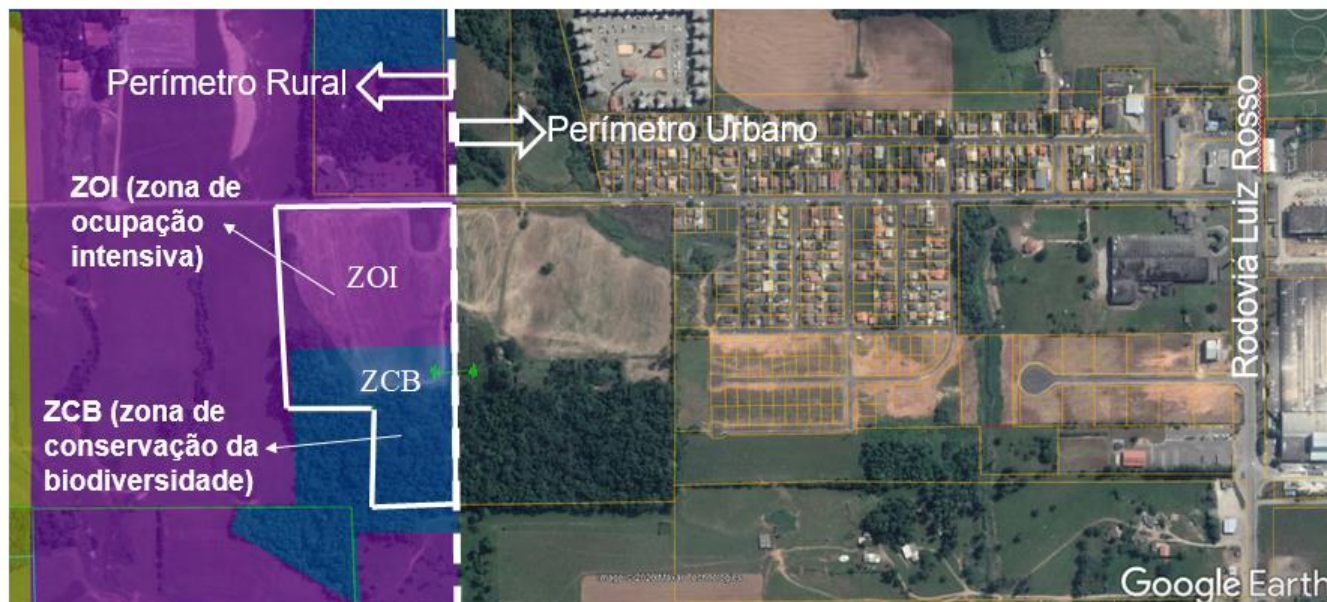
Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 08/10/2020



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

ANEXO DA DELIBERAÇÃO 16





Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 17

O **CDM** deferiu, provisoriamente que a forma de apresentação dos temas nas reuniões futuras do Conselho de Desenvolvimento Municipal e a votação, poderá em situações de impedimento de realização de reunião presencial, ser *on line* ou por meio de apresentação gravada com a explicação dos assuntos contidos nos processos administrativos e/ou outros; e posteriormente a votação poderá se dar por e-mail para endereço eletrônico ou recebimento de resposta por mensagem de texto via telefone celular, como registrado em Ata na reunião do CDM de 08/10/2020.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 08/10/2020



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 18

O **CDM** deferiu, que não haja o fator de correção, nos casos em que haja loteamentos antigos aprovados em Z-APA, para que se use somente o índice de aproveitamento máximo X a área do imóvel (**AR = MPC**) onde: Área Receptora (AR) = *Área efetivamente recebida para utilização no terreno receptor*. Metragem do potencial construtivo oriundo do terreno transferidor (MPC) = *metragem do terreno transferidor x índice de aproveitamento máximo do terreno transferidor (Anexo 10 do Plano Diretor em observação (2), como registrado em Ata na reunião do CDM de 08/10/2020.*

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 08/10/2020